



Nota informativa n.º 2/2022/PSA

Peste Suína Africana (PSA) - medidas preventivas

A situação epidemiológica da Peste Suína Africana (PSA) na Europa, continua a agravar-se devido à disseminação da doença a novas áreas livres, com elevado número de focos em suínos domésticos e em javalis. Em 2022 até à presente data foram notificados na UE, 4274 focos em javalis e 246 em suínos domésticos. Os dados mais relevantes são os seguintes:

- As autoridades veterinárias da Alemanha notificaram a 2 de julho, dois focos de PSA em suínos domésticos (PSA) em áreas consideradas livres. Um dos focos localiza-se em Emsland da Baixa Saxônia (Niedersachsen), perto da fronteira com a Holanda e outro em Uckermark (Brandenburg) perto de uma zona de restrição da PSA, junto à fronteira com a Polónia.
- Na Itália, fora da ilha da Sardenha, continuam a ser notificados focos de PSA em javalis em três zonas de restrição, uma localizada em Piedmont e Liguria, e as outras duas localizadas em Lazio, no município de Roma. Acresce que a 10 de junho as autoridades veterinárias de Itália também notificaram um foco em suínos domésticos no município de Roma dentro de uma das zonas de restrição.
- Na Bulgária, Eslováquia, Polónia e Roménia, a situação epidemiológica da PSA em javalis e nos suínos domésticos continua a agravar-se. Na Estónia, Hungria, Letónia e Lituânia apenas foram reportados focos em javalis.
- Na Europa e fora da UE a PSA continua presente nos seguintes países: Federação Russa, Moldávia, República da Sérvia e na Ucrânia;
- Na Ásia PSA já atinge 14 países e continua a disseminar-se pela República Popular da China, Mongólia, Hong Kong,
 Vietname, Camboja, Coreia do Norte, Laos, Myanmar, Filipinas, Coreia do Sul, Timor-Leste, Indonésia, India, Butão e Malásia.
- Na Oceânia continuam a ser reportados focos de PSA em suínos domésticos na Papua-Nova Guiné;
- Na América a PSA foi introduzida, passados 40 anos, na República Dominicana e posteriormente no Haiti.

A Direção Geral de Alimentação e Veterinária atenta a esta evolução epidemiológica, alerta e solicita aos **produtores**, **comerciantes**, **industriais**, **transportadores**, **caçadores**, **médicos veterinários** e **a quem lida com os efetivos de suínos e com as populações de javalis**, para que sejam reforçadas as medidas preventivas abaixo indicadas:

- 1 A correta aplicação das medidas de biossegurança nas explorações, nos centros de agrupamento e entrepostos;
- 2 A apropriada aplicação das medidas de biossegurança nos transportes, nomeadamente no respeitante à limpeza e desinfeção dos veículos que transportam os animais;
- 3 A adequada aplicação das boas práticas no ato da caça;
- 4 A correta aplicação das medidas de biossegurança ao viajar para fora do país para caçar e com os troféus de caça oriundos de outros países;
- 5 A proibição da alimentação de suínos com lavaduras (art.º 23.º Decreto-Lei n.º 143/2003 de 2 de julho) e com restos de cozinha e mesa, ou matérias que os contenham ou deles derivem (alínea b) art.º 11 do Regulamento (CE) n.º 1069/2009 de 21 de outubro);
- 6 Não deixar restos de comida acessíveis a javalis, colocando-os sempre em caixotes de lixo protegidos dos animais selvagens;
- 7 O adequado encaminhamento e destruição dos subprodutos animais em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1069/2009 de 21 de outubro.

Alertamos para a obrigatoriedade de todos os intervenientes de **notificar qualquer ocorrência ou suspeita de PSA** (art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 267/2003 de 25 de outubro), aos serviços regionais e locais da DGAV (contactos em: https://www.dgav.pt/contatos).

Em caso de detetar **javalis mortos** em espaços naturais reportar a ocorrência na aplicação **ANIMAS - Notificação Imediata de Mortalidade de Animais Selvagens** acessível em https://animas.icnf.pt...

Lisboa, 5 de julho de 2022

Susana Guedes Pombo

Diretora-Geral de Alimentação e Veterinária